



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administração@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.462/2014 (De 07 de Agosto de 2014)

“Autoriza o Município de Dourado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, para tratamento de autismo e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para tratamento de autismo nos termos do plano de Trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, visando atender determinações judiciais.

Artigo 2º - O valor global estipulado no presente convênio é de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, a ser repassado mensalmente conforme relatório de atendimento apresentado pela entidade sendo os valores mensais de acordo com os atendimentos realizados.

Artigo 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do convênio e o Plano de Trabalho elaborado pela Associação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a oneração a Prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

171 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 07 de Agosto de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal